

RESOLUÇÃO IBA N°02/2024

Publicada em 4 de abril de 2024

Altera a Resolução IBA 01/2024, que dispõe sobre a Suspensão e Eliminação de sócios conforme artigo 10 e Readmissão conforme artigo 11 do Estatuto do Instituto Brasileiro de Atuária.

O Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, por decisão de sua diretoria, em reunião realizada em 2 de abril de 2024, considerando o disposto no inciso “a)”, do art. 11, do Estatuto e demais dispositivos normativos em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a Resolução IBA 01/2024, em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o caput do inciso “b)” do artigo 7º da Resolução IBA 01/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Efetuar pagamento da taxa de readmissão por pontuação e apresentar requisição ao IBA de readmissão pelo formulário do Anexo IV, incluindo comprovante de pagamento da taxa de readmissão e comprovação de no mínimo 100 pontos em eventos de educação continuada na área atuarial e afins, realizados e concluídos nos três anos anteriores à data de solicitação da readmissão, considerando a Tabela de Pontos estabelecida na Resolução 02/2015 e suas alterações.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Raquel Marimon da Cunha

Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária